



EDITAL N.º 016/02/2024

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO
PERTENCENTE À GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS**

MARCELO AGUILAR IUNES, PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, divulga as regras para convocação dos candidatos que serão submetidos à fase de **INVESTIGAÇÃO SOCIAL** do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS, no formato de entrega on-line.

1. DAS REGRAS DA CONVOCAÇÃO

1.1. Serão convocados para submeter-se à etapa de **Investigação Social** os candidatos considerados APTOS na fase da Avaliação Psicológica, conforme dispõe o item 13.3 do Edital 01/02/2024, de abertura do Concurso Público.

1.2. Os atos relativos à fase da **Investigação Social** serão realizados com base na verificação de todos os documentos exigidos para avaliação da conduta de cada candidato convocado, na análise das informações lançadas no **Formulário de Investigação Social (FIS)** e no resultado da entrevista individual.

1.3. A **Investigação Social** será efetivada a partir dos documentos relacionados neste edital, devendo o candidato acessar a "Área do Candidato" no endereço eletrônico <https://concurso.fapex.org>, campo "Envio de Documentos" e seguir as orientações descritas para enviar/anexar digitalmente (upload), em campo próprio disponibilizado no sistema, no período estabelecido no edital que divulgar as datas das entrevistas.

2. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Para o encaminhamento da documentação relativa à **Investigação Social**, os candidatos deverão observar os seguintes procedimentos:

a) encaminhar a documentação comprobatória, exclusivamente on-line, no período compreendido entre as 08h (oito) horas do dia 05 de julho de 2024 até as 17h (dezessete) horas do dia 20 de julho de 2024, através do site da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura - FAPEC, no endereço <https://concurso.fapex.org>, acessando a respectiva Área do Candidato.

b) acessar a Área do Candidato e clicar no ícone "**Investigação Social**" e, em seguida, anexar os documentos exigidos para participação nessa fase, devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*), em ARQUIVO ÚNICO, e deverão possuir um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes);

c) fazer o envio eletrônico dos documentos através de fotocópias autenticadas em cartório, com exceção daqueles documentos que possuírem certificação digital;

2.2. Não serão consideradas aptos para a **Investigação Social** as cópias não autenticadas em cartório e os documentos com certificação digital terão sua autenticidade confirmada nos sites das instituições que os forneceram.

2.3. É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como a compatibilidade do arquivo com softwares de visualização e leitura de arquivos, em formato PDF, de modo que a Comissão da Guarda Civil Municipal não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, arquivo corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes nos documentos.

2.3. A data e os horários para as entrevistas individuais dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica serão estabelecidos em edital específico, publicado no dia 19 de julho de 2024, que serão realizadas na sede da Guarda Civil Municipal de Corumbá, no período de 23 a 26 de julho de 2024.

3. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INVESTIGAÇÃO SOCIAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

3.1. Os candidatos deverão preencher a Ficha de Investigação Social que será disponibilizada no site da FAPEC, a partir de 05 de julho de 2024, assiná-la e reconhecer firma e encaminhá-la via upload, por meio de link específico, juntamente com os seguintes documentos e certidões:

- a) certidões de antecedentes dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, expedido pela Justiça Federal;
- b) certidões de antecedentes dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos cinco anos, expedido pela Justiça Estadual (ou do Distrito Federal, se for o caso);
- c) certidões de antecedentes dos distribuidores criminais, expedido pela Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- d) certidão de antecedentes criminais dos distribuidores criminais (1ª e 2ª instâncias), que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos três anos, expedido pela Justiça Militar Estadual (ou do Distrito Federal, se for o caso), inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- e) certidão de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública Estadual ou Órgão equivalente, que englobe a(s) comarca(s)/cidade(s)/município(s) da jurisdição onde reside/residiu nos últimos três anos;
- f) certidão de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal;
- g) certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino.
- h) caso seja ou já tenha sido servidor público, declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão.

3.2 O candidato deverá colar na capa do **Formulário de Investigação Social** uma foto 5X7 cm, datada e recente em até, no máximo, 30 dias, rosto descoberto, sem óculos, mulheres com cabelo preso, não sendo aceita fotografia trajando uniformes militares, escolares, empresariais ou similares.

3.3. O candidato que não enviar adequadamente os documentos necessários à realização da **Investigação Social** estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.4. Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de início da entrega dos documentos, dentro do prazo de validade específica constante da respectiva certidão, bem como possuir mecanismos de verificação da autenticação.

3.5. O candidato deverá enviar, via upload, por meio de link específico, juntamente com os documentos descritos no subitem 3.1 os seguintes elementos:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) cópia da Cédula de identidade (RG) ou Registro de identidade Civil (RIC) e CPF;
- c) cópia do Certificado de Reservista;
- d) cópia do CRF (caso possuir armas).

3.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas e documentos enviados, bem como seu envio no período determinado, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões.

3.7. Comprovada a inexistência ou inautenticidade dos documentos enviados, o candidato estará sujeito a responder pelos crimes de falsidade previsto nos artigos 296 a 311 do Código Penal.

3.8. Se constatada qualquer tipo de falsidade nos documentos enviados, o candidato, além de ser excluído do certame, estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o disposto no edital de abertura das inscrições.

3.9. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade dos documentos apresentados, a indicação obtida pelo candidato será anulada, mesmo após a homologação do certame.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

3.10. O candidato que não enviar adequadamente os documentos referentes a **Investigação Social** estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

3.11. Não será permitida, em hipótese alguma, o envio de documentação em data posterior ao final do período fixado neste edital ou de forma diversa das regras estabelecidas.

3.12. O candidato ao fornecer a documentação para a **Investigação Social**, autoriza a verificação e se responsabiliza pela veracidade das informações, dados, fatos e documentos apresentados, de modo que irregularidades, inconsistências ou omissões constatadas implicam sua eliminação do certame, conforme os "Termo de Ciência, Declaração e Autorização sobre Investigação Social e Comprovação de Idoneidade", anexo à FIS.

3.13. A **Investigação Social** terá caráter eliminatório e resultado indicará se o candidato é considerado "INDICADO" ou "CONTRAINDICADO".

3.13.1. O candidato considerado CONTRAINDICADO, assim como se não apresentar os documentos complementares solicitados pela Comissão, será excluído do concurso público.

3.15. O processo de **Investigação Social** será conduzido por Comissão constituída junto à Guarda Civil Municipal de Corumbá, que avaliará os documentos e ratificará as conclusões objeto das análises das certidões e declarações apresentadas.

3.16. Na fase de recurso, apenas serão aceitos documentos complementares aos previstos neste edital, e que forem solicitados pela Comissão, não sendo possível, nessa oportunidade, o envio de documentos que deveriam ter sido enviados em momento oportuno.

4. DA ENTREVISTA E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. Para realização da entrevista individual, o candidato será recebido por membros da Comissão da Guarda Civil Municipal, a qual poderá solicitar informações complementares, acerca da **Investigação Social**, e fará a entrevista com o objetivo de coletar outras elementos que julgar relevantes para avaliação do candidato.

4.1.1. Nesta oportunidade o candidato deverá informar a eventual existência de qualquer condição, situação ou fato que entender relevante para a investigação, sob pena de eliminação do concurso público.

4.1.2. A participação neste ato é obrigatória e o candidato deverá comparecer na data, horário e local previamente comunicados, sob pena de sua eliminação do certame.

4.1.3. Não haverá segunda chamada ou repetição da entrevista individual seja qual for o motivo alegado.

4.2. O candidato deverá comparecer para a entrevista individual no local e no horário determinado, com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado e munido do documento de identidade original com foto, não sendo aceitos, por motivo de segurança do concurso público. documentos digitais.

4.2.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar nesta data o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo trinta dias, sendo que ele será submetido a processo de identificação especial.

4.3. A avaliação na fase de **Investigação Social** será realizada no intuito de identificar condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, incompatíveis com o exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, impedindo a indicação para permanecer no certame, dentre outras hipóteses possíveis:

a) envolvido com a incitação, exaltação ou apologia a atos de vandalismo, com a incitação ou prática de atos de perturbação de sossego e a exaltação ou apologia a atos criminosos;

b) autor de ato infracional desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;

c) autor de infração penal de menor potencial ofensivo, nos termos do artigo 61 da Lei nº 9.099/95, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

- d) possuidor de antecedente criminal desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral e de postura e/ou comportamento que atentem contra a moral e os bons costumes;
- e) envolvido em práticas de atos que possam importar em repercussão social de caráter negativo;
- f) possuidor de comportamento que possa comprometer a função de segurança pública ou confiabilidade da Guarda Civil Municipal de Corumbá;
- g) contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como que seja autuado por cometer infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
- h) frequentador de local incompatível com o decoro, cujas características das atividades ali desenvolvidas ofendam os valores e deveres éticos inerentes aos integrantes da Guarda Civil Municipal;
- i) possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimentos de ensino;
- j) possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação, quando identificado em atividade de diligência própria junto a estabelecimento de ensino frequentado pelo candidato;
- k) possuidor de registro policial nas condições de averiguado, autor ou indiciado, desabonador à conduta ilibada, à reputação e à idoneidade moral;
- l) envolvido com a prática de contravenção penal, com a prática ou exploração de atividade ligada ao jogo de azar e a exploração de atividade ligada à prostituição;
- m) possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seus locais de trabalho;
- n) demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração pública, nas esferas federal, estadual e municipal ou por justa causa, nos termos da legislação trabalhista;
- o) possuidor de comportamento desabonador nas forças armadas ou em qualquer uma das forças auxiliares ou guardas municipais e/ou excluído ou licenciado a bem da disciplina dessas forças.

4.4. Será eliminado do concurso o candidato convocado que:

- a) deixar de apresentar a documentação e comprovações solicitadas na forma dos subitens 3.1 deste Edital;
- b) omitir ou faltar com a verdade no preenchimento da Ficha de Investigação Social;
- c) tenha sido isento do serviço militar por incapacidade física definitiva;
- d) tenha sido condenado por crime doloso, em sentença condenatória transitada em julgado;
- e) não possuir idoneidade moral, requisito básico para a investidura no cargo de Guarda Civil Municipal – 3ª Classe, comprovada através da **Investigação Social**;
- f) não comparecer no horário estipulado neste edital de convocação para a entrevista individual;
- g) apresentar dados com inexactidão, omitir dados relevantes, declarar informações inverídicas ou revelar desídia no preenchimento do **Formulário da Investigação Social**.

4.5. Inicialmente será divulgada uma análise prévia dos documentos apresentados, contendo eventuais observações ou indicações sobre a regularidade da documentação entregue, podendo ser solicitado que o candidato promova o saneamento de documento, no prazo de dois dias úteis.

4.6. Os candidatos contraindicados poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar da Investigação Social, no prazo de dois dias da publicação, no site da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) nos termos deste Edital, não sendo admitida a complementação da documentação durante o prazo recursal, salvo para comprovação de fato alegado.

4.7. O resultado final e o resultado dos recursos serão publicados no Diário Oficial de Corumbá no site da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>), em data prevista em cronograma divulgado.

5. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

5.1. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer das regras estabelecidas no item 13 do Edital de abertura do Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2. Em razão do caráter sigiloso e pessoal dos procedimentos da Investigação Social, que instruem quanto à identificação do histórico da conduta do candidato a ingresso na Guarda Civil Municipal, o candidato autorizará e isentará, conforme constante do Anexo III, de qualquer responsabilidade as pessoas, empresas e estabelecimentos de ensino que prestarem informações sobre sua pessoa, cabendo à Guarda Civil de Corumbá resguardar o sigilo da fonte dos dados, informações e documentos, em cumprimento ao inciso X e XXXIII do art. 5º e inciso II do § 3º do art. 37, da Constituição Federal.

5.3. Após a entrega da documentação devida pelo candidato e já tendo sido iniciados os procedimentos de Investigação Social, caso ocorram fatos novos referentes aos dados e informações declaradas e/ou documentos juntados e que envolvam diretamente a pessoa do candidato, ele deverá de imediato informar por escrito à Comissão da Guarda Civil Municipal de Corumbá, devendo anexar, nos casos em que houver uma cópia da documentação referente ao fato novo ocorrido.

5.3.1. A obrigação aqui descrita deve ser cumprida pelo candidato durante todo o período que anteceda sua posse ao Cargo, cujo não atendimento poderá determinar a sua eliminação no certame.

5.4. Ficam alteradas as datas do cronograma constante do Anexo II do Edital nº 01/02/2024 de abertura do concurso público de Provas e Títulos para provimento de cargos integrantes da carreira Guarda Civil Municipal de Corumbá/MS, conforme segue:

Investigação social - GCM	Convocação para apresentar documentos para investigação social	05/07/2024
	Convocação para as entrevistas individuais	19/07/2024
	Resultado preliminar da investigação social	05/08/2024
	Apresentação de recursos ao resultado da investigação social	08 e 09/08/2024
	Resultado prévio da investigação social	16/08/2024

5.5. O resultado final da Investigação Social será consolidado após a conclusão das atividades do Curso de Formação Profissional dos candidatos que participarem dessa fase do concurso público.

Corumbá, 29 de maio de 2024.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal de Corumbá/MS

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento